



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 38/2021

Solicita apoio dos Senadores do Paraná para a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2564/2020, que institui o piso salarial dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos do inciso II do artigo 159 do Regimento Interno,

REQUEREM

a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, que seja enviado ofício aos Excelentíssimos Senadores, representantes do Paraná, Álvaro Dias, Flávio Arns e Oriovisto Guimarães, solicitando apoio na tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que institui o piso salarial dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras.

Solicita-se aos nobres Senadores que a matéria em questão seja tratada com extrema atenção e importância.

SALA DAS SESSÕES, 4 de maio de 2021.



GABRIEL BAIERLE



BETO SCAIN



CHUMBINHO SILVA



DUDU BARBOSA



ELTON WELTER



GENIVALDO JESUS



GENIVALDO PAES



GERALDO WEISHEIMER



GILSON FRANCISCO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

JOZIMAR POLASSO

LEOCLIDES BISOGNIN

MARCELO MARQUES

MARLY ZANETE

OLINDA FIORENTIN

PEDRO VARELA

PROFESSOR OSÉIAS

VALDIR ROSSETTO

VALDOMIRO BOZÓ

VALTEÑIR CARECA



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 38/2021

Recebido o presente requerimento, apresentado na 14ª Sessão Ordinária em 10.05.2021 e, tratando-se de matéria que depende de deliberação da Mesa, remeto para sua decisão na forma do art. 159 do Regimento Interno.

Daniel A. B. Scopel
Daniel Augusto Bernardi Scopel
Coordenador do Departamento Legislativo

Recebido o requerimento por esta Mesa em: 10/05/2021 *[Signature]*

Reunida a Mesa, nesta data de 12/05/2021, assim deliberou acerca do requerimento:

Aprovado. Ao Departamento Legislativo para adoção das providências.

Rejeitado. A Mesa, nos termos do art. 159 do Regimento Interno, rejeita o presente requerimento, por entender o que abaixo se expõe:

À vista das razões acima, cientifique-se o Requerente para, em querendo, na forma do art. 232 do Regimento Interno, apresente, no prazo 5 (cinco) dias, recurso ao Plenário.

[Signature]
Leocliedes Bisognin
Presidente

[Signature]
Pedro Varela
Primeiro-Vice-Presidente

[Signature]
Genivaldo Paes
Segundo-Vice-Presidente

[Signature]
Marcelo Marques
Primeiro-Secretário

[Signature]
Valdomiro Bozó
Segundo-Secretário

Ciência da decisão em caso de rejeição ___/___/___.

Vereador